



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.801, DE 27 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.514.555,09.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.514.555,09 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.03	FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.2.234	COMPRA DE SERVICOS DE SAUDE	
1234 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.419.554,98
3.3.90.39.00.00.00.00		
11.03.10.302.0303.2.303	MANUTENCAO DA MEDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1236 -	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00		
1241 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00		
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.09	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
13.09.14.241.0322.0.011	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FINANCEIRA LEI 13.019/2014	
1661 -	SUBVENCOES SOCIAIS	0,11
3.3.50.43.00.00.00.00		
Total Suplementação:		1.514.555,09

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 91

e publicado (a)

Em 28/05/25

[Assinatura]